



OFÍCIO Nº 084/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2015

Manaus, 18 de novembro de 2015.

À EMBRAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Rua: Campos Bravo, Nº 480 Bairro: Redenção

Manaus/AM

CEP: 69047-000

Encaminhamos a Notificação 02/2015 em virtude do não cumprimento da obrigação pactuada no Contrato 03/2015 - Lábrea ficando assim configurada a inexecução parcial do contrato, sujeitando-se a empresa às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

É facultada a apresentação de Defesa Prévia previsto no art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 5 dias úteis, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Maria Lúcia
Coord. de Unidade Serviços de Ensino
18/11/2015

Visto:

Dr. Jaime Cavalcante Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional - PRODIN
Portaria nº 2.901-GR/IFAM, de 5/11/2015

RECEBI em 24/11/2015
às 14:15

Angelito C. Chaves



À: EMPRESA EMBRAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

REF: CONTRATO N.º 03/2015

NOTIFICAÇÃO N° 002 / 2015

A Comissão de Fiscalização do **CONTRATO N.º 03/2015, PROCESSO N.º 23443.002263/2014-53 – IFAM/REITORIA** estabelecida através da **Ordem Serviço N° 105-GR/IFAM** de 27.08.2015, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOTIFICAR** a empresa **EMBRAFERRO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, CNPJ n° 05.515.204/0001-32, estabelecida na Rua Campus Bravos n.º 480, Redenção – Manaus-AM, o elenca as seguintes inconformidades para providências e esclarecimentos referente a obra do contrato em tela:

1. Correção das incoerências apontadas no relatório técnico n°003 em anexo;
2. Requeremos a apresentação por escrito das alterações estruturais (vigas baldrames da arquibancada e estacas, ambos do lado esquerdo da obra) assim como a comprovação de que a segurança da obra não estará comprometida devido as mudanças realizadas juntamente com uma Anotação de Responsabilidade Técnica referente a execução da estrutura de maneira divergente ao projeto;
3. Presença de apenas um vigia na obra enquanto na planilha orçamentária foram contemplados dois profissionais para esta função;
4. Ausência do técnico de segurança do trabalho no quadro de funcionários da obra.

A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento deste documento, para apresentar as considerações cabíveis a cada ocorrência listada neste documento, sob pena de aplicação de sanções previstas no escopo do contrato.

Comissão de Fiscalização do CONTRATO N° 003/2015, em Manaus/Am, 17/11/2015.

Arthur Vinicius de Brito

Engenheiro Civil - DINFRA/PRODIN/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa

Engenheiro Civil - DINFRA/PRODIN/IFAM

Marcos Ferreira dos Santos
Técnico de Segurança do Trabalho – CAMPUS LÁBREA



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 003-DINFRA/PRODIN/IFAM/2015

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO – CAMPUS LÁBREA.

A (O): PRODIN

Manaus/AM, 17 de Novembro de 2015.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 03/2015-LÁBREA;
2. **CONCORRÊNCIA N.º:** 003/2014;
3. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 006-GDG/IFAM/LÁBREA, de 16 de Março de 2015;
4. **PROCESSO DO CONTRATO N.º:** 23443.002263/2014-53;
5. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE LÁBREA;
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Lábrea;
7. **CONTRATADA:** EMBRAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO: Hellington de Sousa Corrêa /Arthur Vinicius de Brito
8. **DATA DA VISTORIA:** Entre os dias 05 a 12 de Novembro de 2015.

II - DA SOLICITAÇÃO

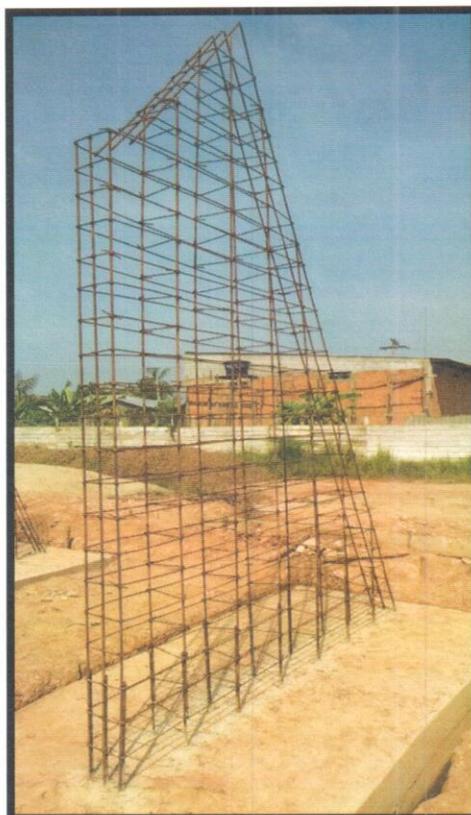
Este relatório visa mostrar o andamento da obra de construção do ginásio poliesportivo do campus Lábrea até o dia 12 de Novembro de 2015.

III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

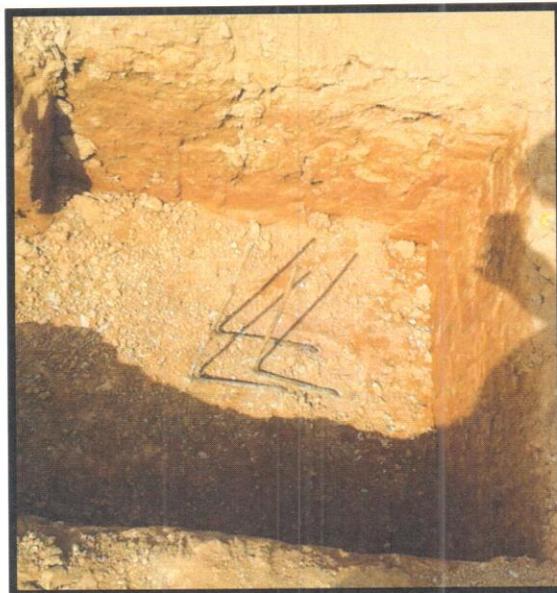
O andamento da obra e algumas observações serão destacadas nas fotografias a seguir:



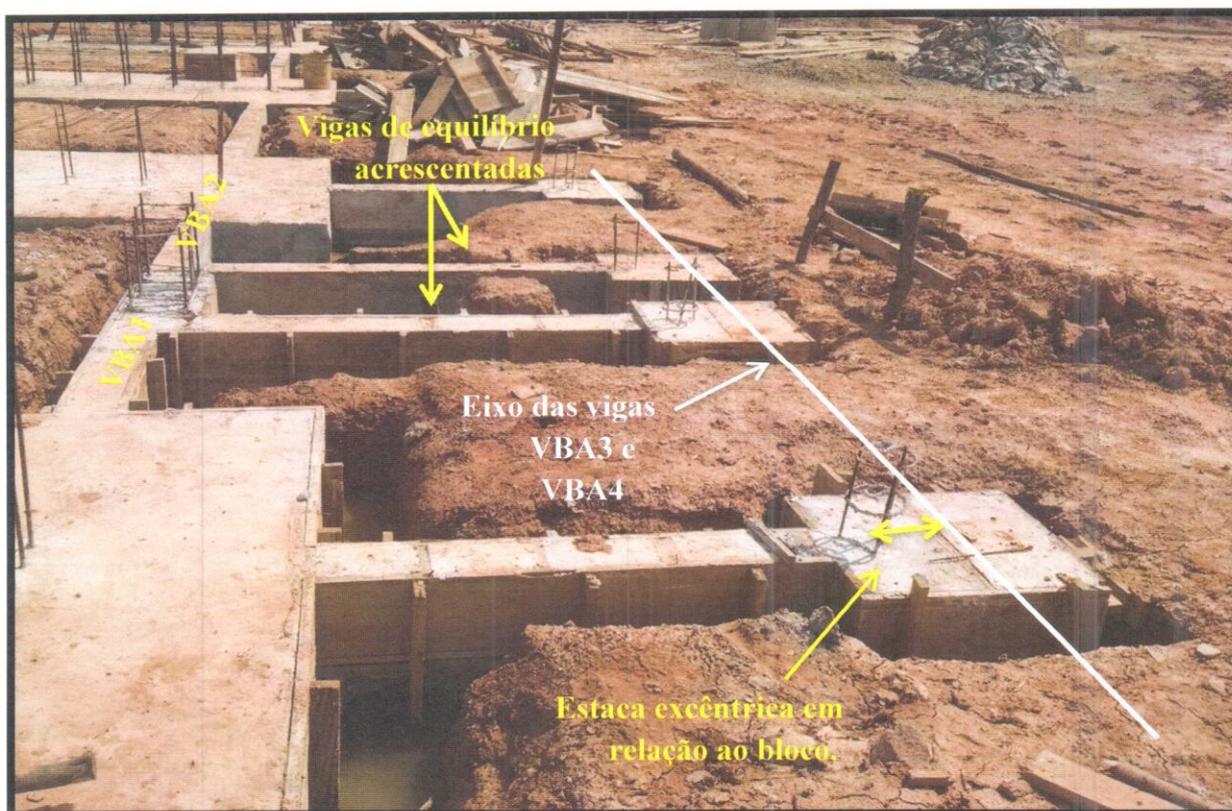
Fotografia 1 – Vista geral do canteiro de obra.



Fotografia 2 – Armação dos pilares.



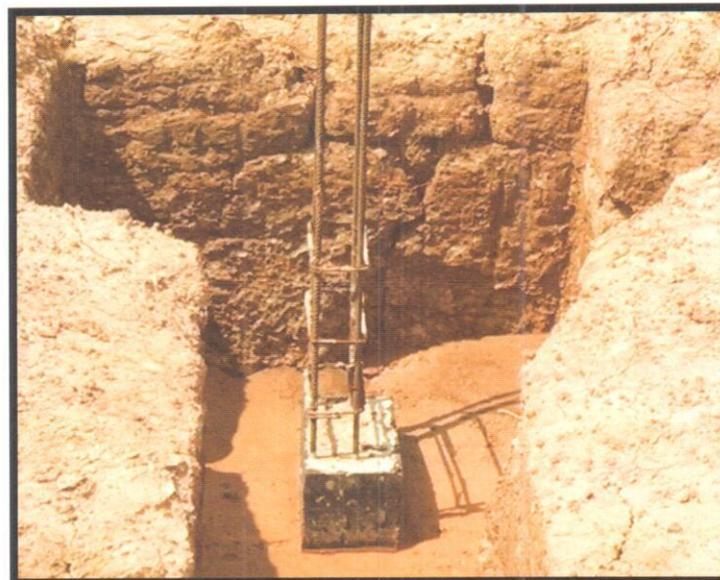
Fotografia 3 – Estacas do lado esquerdo com erro de locação.



Fotografia 4 – Estacas do lado esquerdo com erro de locação.



Fotografia 5 – Arranque do pilar P42 descentralizado.



Fotografia 6 – Arranque do pilar P38 descentralizado.



IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a exposição fotográfica, temos a fazer as seguintes considerações:

1. Durante a visita verificou-se a falta de limpeza da obra como demonstrado na *fotografia 1*.
2. Referente aos pilares (*fotografia 2*) verificou-se que 18 deles encontram-se armados e seu pagamento será efetuado assim que constatada a concretagem na próxima visita técnica.
3. Quanto as estacas ES4 a ES15 situadas em frente aos blocos do lado esquerdo (B3 ao B12 e BA1) verificou-se que as mesmas apresentam erro de locação, portanto, apresentam uma excentricidade em relação ao centro do bloco. Para suportar aos esforços gerados por esse equívoco a CONTRATADA confeccionou, entre os blocos B7 e B8, vigas de equilíbrio apoiadas sobre as vigas VBA1 e VBA2 (*fotografia 4*) sem comunicar a fiscalização sobre o fato.
4. Ressalta-se que no projeto as vigas VBA3 e VBA4 que sustentam a parte inferior das arquibancadas do lado esquerdo são amarradas nas ferragens das estacas ES4 a ES15, porém, devido a excentricidade a ferragem da estaca está fora do eixo da viga (*fotografia 4*) que será construída impossibilitando a vinculação da maneira que foi concebida em projeto.
5. Na parte posterior da obra verificou-se que alguns pilares foram concretados com a ferragem fora do centro e conseqüentemente com recobrimento inferior ao adequado como registrados nas *fotografias 5 e 6*.
6. Aproveitamos a oportunidade para informar que a estrutura metálica da cobertura deve ser pintada na cor VERDE PANTONE 376C (quadricromia C:50 , M:0, Y:100, K:0).

Comissão de Fiscalização do **Contrato N° 03/2015**.



Arthur Vinicius de Brito

Engenheiro Civil – DINFRA/PRODIN/IFAM

Hellington de Sousa Corrêa

Engenheiro Civil - DINFRA/PRODIN/IFAM

Marcos Ferreira dos Santos

Técnico de Segurança do Trabalho – CAMPUS LÁBREA